



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente processo a *Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos destinados às necessidades da Câmara Municipal de Anapu*, conforme especificações e quantidades, estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS E SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VLR UNI. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	AMORT. DIANT. HILUX/SW4 05/...	8	UNID	R\$ 405,73	R\$ 3.245,87
2	AMORT. TRAS. HILUX 16/...	10	UNID	R\$ 396,34	R\$ 3.963,37
3	BUCHA INFE. AMORT DIANT HILUX/SW4 16/... 42M	10	UNID	R\$ 62,95	R\$ 629,53
4	COXIM AMORT. DIANT. HILUX/SW4 16/...	12	UNID	R\$ 294,63	R\$ 3.535,56
5	BUCHA BAND. SUPE. HILUX/SW4 05/...	14	UNID	R\$ 68,47	R\$ 958,53
6	BUCHA BAND. INFE. HILUX/SW4 16/... (MAIOR)	10	UNID	R\$ 153,99	R\$ 1.539,93
7	BUCHA BAND. INFE. DIANT. HILUX/SW4 16/... (MENOR)	10	UNID	R\$ 150,26	R\$ 1.502,63
8	BUCHA ESTAB. DIANT. HILUX/SW4 16/...32MM	10	UNID	R\$ 26,96	R\$ 269,60
9	PIVO INFE. HILUX/SW4 05/...	12	UNID	R\$ 169,37	R\$ 2.032,44
10	PIVO SUPE. HILUX/SW4 05/...	12	UNID	R\$ 143,74	R\$ 1.724,92
11	COXIM DIANT. MOTOR HILUX/SW4 16/...	8	UNID	R\$ 397,00	R\$ 3.176,03
12	COXIM DO CAMBIO HILUX/SW4 16/...	4	UNID	R\$ 693,34	R\$ 2.773,36
13	COXIM AMORT. DIANT. HILUX/SW4 16/...	10	UNID	R\$ 234,76	R\$ 2.347,57
14	BIELETA DIANT. L/D HILUX 05/...	14	UNID	R\$ 85,25	R\$ 1.193,55
15	BIELETA DIANT. L/E HILUX 05/...	14	UNID	R\$ 85,23	R\$ 1.193,27
16	BUCHA ESTAB. TRAS. SW4 16/...	6	UNID	R\$ 27,98	R\$ 167,86
17	AXIAL HILUX/SW4 16/...	14	UNID	R\$ 151,34	R\$ 2.118,76
18	TERMINAL DIRE. HILUX/SW4 16/...	12	UNID	R\$ 178,03	R\$ 2.136,40
19	SETOR DIRECAO HILUX/SW4 16/...	4	UNID	R\$ 3.869,04	R\$ 15.476,15
20	BOMBA HIDRA. HILUX/SW4 16/...	4	UNID	R\$ 1.522,67	R\$ 6.090,69
21	BOMBA DAGUA HILUX/SW4 15/...	2	UNID	R\$ 479,83	R\$ 959,66
22	RESERV. RADIADOR DAGUA HILUX/SW4 05/...	2	UNID	R\$ 268,02	R\$ 536,05
23	PASTILHA FREIO DIANT. HILUX/SW4 05/...	16	UNID	R\$ 366,82	R\$ 5.869,17
24	SAPATA FREIO HILUX 05/...	8	UNID	R\$ 368,18	R\$ 2.945,47
25	MOLA SAPATA FREIO HILUX 05/...	5	JG	R\$ 67,38	R\$ 336,92
26	GATILHO SAPATA FREIO L/D HILUX 05/...	6	UNID	R\$ 18,92	R\$ 113,52
27	GATILHO SAPATA FREIO L/E HILUX 05/...	6	UNID	R\$ 18,75	R\$ 112,50
28	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX SW4 2.8 16/... MANUAL	2	UNID	R\$ 1.160,55	R\$ 2.321,11

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

29	CILINDRO RODA TRAS. HILUX 05/...	8	UNID	R\$ 79,43	R\$ 635,47
30	REPARO PINÇA C/PISTAO ACO HILUX/SW4 3.0 05/... 45.3MM	8	JG	R\$ 461,48	R\$ 3.691,87
31	REPARO VEDACAO PINÇA FREIO DIANT HILUX/S 05/... 43MM	6	JG	R\$ 118,12	R\$ 708,74
32	PINÇA FREIO DIANT. L/D HILUX/SW4 05/...	4	UNID	R\$ 1.219,18	R\$ 4.876,72
33	PINÇA FREIO DIANT. L/E HILUX/SW4 05/...	4	UNID	R\$ 1.219,18	R\$ 4.876,72
34	REGULADOR FREIO AUTO. TRAS. L/D HILUX 05/...	5	UNID	R\$ 69,48	R\$ 347,40
35	REGULADOR FREIO AUTO. TRAS. L/E HILUX 05/...	5	UNID	R\$ 69,48	R\$ 347,40
36	DISCO FREIO DIANT. VENT HILUX 2.7/2.8 20/...	10	UNID	R\$ 520,15	R\$ 5.201,53
37	TAMBOR FREIO TRAS. HILUX 3.0 05/...	8	UNID	R\$ 432,85	R\$ 3.462,83
38	REFIL CUBO RODA DIANT. C/ABS HILUX/SW4 4X2/4X4 16/...	8	UNID	R\$ 543,03	R\$ 4.344,24
39	ROL. RODA TRAS. C/ABS HILUX/SW4 16/... 42X82X40	10	UNID	R\$ 349,63	R\$ 3.496,30
40	RET. RODA DIANT. HILUX/SW4 05/... (EXTERNO)	10	UNID	R\$ 81,43	R\$ 814,27
41	RET. RODA DIANT. HILUX/SW4 05/... (INTERNO)	10	UNID	R\$ 82,20	R\$ 822,00
42	RET. LATE. DIFE. DIANT. L/D HILUX/SW416/... 46-80X94-8X26	6	UNID	R\$ 237,90	R\$ 1.427,38
43	RET. LATE. DIFE. DIANT. L/E HILUX/SW4 16/... 46-69X94-8X26	6	UNID	R\$ 200,91	R\$ 1.205,46
44	RET. PINHAO DIFE. TRAS. HILUX/SW4 16/... 54X85,9X10-17	6	UNID	R\$ 166,20	R\$ 997,20
45	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM HILUX/SW4 05/...22	4	UNID	R\$ 379,53	R\$ 1.518,13
46	EMBREAGEM VISCOSA HILUX/SW4 2.8 16V 16/...	5	KIT	R\$ 756,57	R\$ 3.782,83
47	COLAR EMBREAGEM HILUX/SW4 16/...	4	UNID	R\$ 310,69	R\$ 1.242,76
48	KIT EMBREAGEM HILUX/SW4 16/... S/COLAR	4	KIT	R\$ 4.262,96	R\$ 17.051,85
49	FILTRO AR HILUX/SW4 TDI 2.8 16 V 16/...	20	UNID	R\$ 106,61	R\$ 2.132,27
50	FILTRO CABINE HILUX/SW4 05/...	20	UNID	R\$ 27,02	R\$ 540,33
51	FILTRO COMB. HILUX/SW4 16/...	22	UNID	R\$ 80,04	R\$ 1.760,81
52	FILTRO SECUNDARIO PRESSAO COMB. HILUX/SW4 2.8 16/..	8	UNID	R\$ 268,78	R\$ 2.150,24
53	FILTRO LUBRI. HILUX/SW4 16/...	20	UNID	R\$ 34,11	R\$ 682,27
54	OLEO LUBRI. 5W30 IPIRANGA SINTETICO C2/C3 1LT DIESEL	150	UNID	R\$ 77,09	R\$ 11.563,00
55	CORREIA ALT. HILUX/SW4 16/...	8	UNID	R\$ 172,36	R\$ 1.378,85
56	TENSOR CORREIA ALT. HILUX/SW4 2.8 16/...	4	UNID	R\$ 867,11	R\$ 3.468,43
57	PNEU 265/60/18 110T ALLTERRAIN T/A	28	UNID	R\$ 1.213,85	R\$ 33.987,80
58	BATERIA ELETRAN 75 AMP.	4	UNID	R\$ 516,94	R\$ 2.067,77
59	ALTER. HILUX/SW4 2.8 16/...21	3	UNID	R\$ 3.374,89	R\$ 10.124,68
60	JUNTA HOMOCINETICA COMP. HILUX/SW4 4X4 2.8 16/...	7	UNID	R\$ 1.754,93	R\$ 12.284,53
61	AMORT. TRAS. HIL/SW4 16/...	8	UNID	R\$ 400,79	R\$ 3.206,29
62	PASTILHA FREIO TRAS. SW4 05/...	8	UNID	R\$ 363,83	R\$ 2.910,67
63	DISCO FREIO DIANT. VENT. SW4 2.7 16/...	4	UNID	R\$ 554,54	R\$ 2.218,15
64	DISCO FREIO TRAS. VENT. HILUX SW4 2.7/HILUX 2.8 16/...	4	UNID	R\$ 480,48	R\$ 1.921,92

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

65	AMORT. DIANT. RENAULT LOGAN/SANDERO 08/...	4	UNID	R\$ 578,59	R\$ 2.314,35
66	AMORT. TRAS. LOGAN/SANDERO 07/13	4	UNID	R\$ 519,96	R\$ 2.079,85
67	KIT AMORT. DIANT. COMP.LOGAN/SANDERO 07/...	4	UNID	R\$ 164,68	R\$ 658,71
68	COXIM AMORT TRAS CLIO/DUSTER/SANDERO 01/...	4	UNID	R\$ 77,94	R\$ 311,75
69	KIT AMORT. TRAS. BATE/COIFA RENAULT SANDERO 08/...	4	KIT	R\$ 93,02	R\$ 372,08
70	BAND. DIANT. C/BUCHA S/PIVO LD LOGAN 04/... SANDERO 06/...	2	UNID	R\$ 338,59	R\$ 677,19
71	BAND. DIANT. C/BUCHA S/PIVO LE LOGAN 04/... SANDERO 06/...	2	UNID	R\$ 338,59	R\$ 677,19
72	BUCHA BAND. DIANT. RENAULT LOGAN/SANDERO 07/...	6	UNID	R\$ 46,41	R\$ 278,48
73	BUCHA EIXO TRAS. LOGAN/SANDERO 2007/...	6	UNID	R\$ 87,84	R\$ 527,04
74	BUCHA ESTAB. DIANT. DUSTER/SANDERO/LOGAN/OROCH 12/...	6	UNID	R\$ 30,93	R\$ 185,60
75	BUCHA ESTAB. TRAS. DUSTER/OROCH/SANDERO/LOGAN 12/...	4	UNID	R\$ 59,53	R\$ 238,11
76	BIELETA DIANT. RENAULT SANDERO/LOGAN/CLIO 07/...	6	UNID	R\$ 39,06	R\$ 234,34
77	COXIM DIANT. MOTOR LOGAN/SANDERO 1.0/1.6 16V 07/...	3	UNID	R\$ 417,38	R\$ 1.252,13
78	COXIM MOTOR L/D C/SUPOR. RENU. LOGAN/SANDERO 1.0 07/	2	UNID	R\$ 521,24	R\$ 1.042,49
79	COXIM MOTOR LE SANDERO 1.6 14/...	2	UNID	R\$ 246,39	R\$ 492,79
80	COXIM INFE. CAMBIO SANDERO 1.0 12V 1.6 16V	1	UNID	R\$ 339,38	R\$ 339,38
81	PASTILHA FREIO DIANT. RENAULT LOGAN/SANDERO 14/...	8	UNID	R\$ 324,90	R\$ 2.599,23
82	SAPATA FREIO RENAULT CLIO/LOGAN/SANDERO 1.0/1.6 14/...	5	UNID	R\$ 515,06	R\$ 2.575,30
83	TAMBO FREIO TRAS C/CUBO SANDERO/LOGAN 1.0/1.6 14/...	2	UNID	R\$ 203,09	R\$ 406,19
84	DISCO FREIO DIANT. RENAULT LOGAN/SANDERO 1.0/1.6 14/...	4	UNID	R\$ 189,35	R\$ 757,40
85	ROL RODA DIANT. C/ABS SANDERO 98/ 37X72X37	4	UNID	R\$ 224,40	R\$ 897,59
86	COIFA CAMBIO L/E S/ROL. LOGAN/SANDERO/SYMBOL 07/...	4	UNID	R\$ 78,52	R\$ 314,07
87	ROL. RODA TRAS. S/ABS SANDERO 37X52X25	3	UNID	R\$ 156,82	R\$ 470,46
88	FILTRO AR CLIO/LOGAN 13/...17 SANDERO 1.0 16V 15/...FLEX	6	UNID	R\$ 60,98	R\$ 365,90
89	FILTRO CABINE RENAULT LOGAN/SANDERO 16V 07/ DUSTER 15/	8	UNID	R\$ 37,39	R\$ 299,09
90	FILTRO LUBRI. SANDERO HYUNDAI HB20	6	UNID	R\$ 38,38	R\$ 230,30
91	OLEO LUBRI. 5W30 IPIRANGA SINTETICO C2/C3 1LT DIESEL	20	UNID	R\$ 55,68	R\$ 1.113,67
92	AXIAL SANDERO/LOGAN 07/...	4	UNID	R\$ 85,22	R\$ 340,87
93	CABO IGNICAO SYMBOL/LOGAN/SANDERO 07/... FLEX/GNV	2	JG	R\$ 226,99	R\$ 453,97
94	VELA IGNICAO RENAULT SANDERO/DUSTER 1.6 2.0 07/...	12	JG	R\$ 41,24	R\$ 494,84
95	CILINDRO RODA TRAS SANDERO 1.6 08/ ...14	4	UNID	R\$ 79,63	R\$ 318,51

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

96	CORREIA ALT DUSTER/CAPTUR/OROCH/SANDERO 2.0 16V 12/...	2	UNID	R\$ 136,50	R\$ 273,01
97	ELETRO VENT LOGAN/SANDERO/DUSTER/OROCH 1.0/1.6 8V 12/	2	UNID	R\$ 1.310,41	R\$ 2.620,83
98	IMPULSOR M.P. LOGAN/SANDERO 1.0 12/...	2	UNID	R\$ 290,27	R\$ 580,53
99	JUNTA CABECOTE CLIO/SANDERO/ 1.6 8V	2	UNID	R\$ 195,68	R\$ 391,35
100	JUNTA HOMOCINETICA FIXA SANDERO/LOGAN 14.../18	2	UNID	R\$ 473,77	R\$ 947,55
101	AMORT. DIANT. TRAILBLAZER 17/..	6	UNID	R\$ 676,15	R\$ 4.056,88
102	AMORT. TRAS. TRAILBRAZER 17/..	6	UNID	R\$ 500,42	R\$ 3.002,52
103	PASTILHA FREIO DIANT. TRAILBLAZER 17/...	8	UNID	R\$ 414,43	R\$ 3.315,47
104	DISCO FREIO TRAS. VENT.TRAILBLAZER 17/...	4	UNID	R\$ 461,09	R\$ 1.844,35
105	DISCO FREIO DIANT. VENT. TRAIBLAZER 17/...	4	UNID	R\$ 368,39	R\$ 1.473,57
106	PASTILHA FREIO TRAS. TRAILBLAZER 17/...	6	UNID	R\$ 365,45	R\$ 2.192,68
107	FILTRO AR TRAILBRAZER 12/...	6	UNID	R\$ 70,34	R\$ 422,04
108	FILTRO CABINE TRAILBLAZER 17/...	6	UNID	R\$ 68,62	R\$ 411,70
109	FILTRO LUBRI. S10/TRAILBLAZER 2.8 17/...	6	UNID	R\$ 59,06	R\$ 354,38
110	FILTRO COMB. S10/TRIBLAZER 12/.	8	UNID	R\$ 88,05	R\$ 704,43
111	AXIAL S10/TRBLAZER 2.4/3.6 17/...	6	UNID	R\$ 183,75	R\$ 1.102,50
112	TERMINAL DIR. S10/TRBLAZER 2.4/3.6 17/...	6	UNID	R\$ 127,32	R\$ 763,94
113	PIVO INF.S10/TRBLAZER 17/...	8	UNID	R\$ 327,60	R\$ 2.620,80
114	PIVO SUP.S10/TRBLAZER 17/...	8	UNID	R\$ 318,82	R\$ 2.550,56
115	BUCHA BAND. SUPE. S10/TRAIBLAZER 12/...	12	UNID	R\$ 62,31	R\$ 747,68
116	BUCHA BAND. INF. S10 12/TRAILBLAZER 12...	12	UNID	R\$ 95,92	R\$ 1.151,04
117	CUBO RODA DIANT. C/ABS GM S10/TRAILBLAZER 4X4 17/...	4	UNID	R\$ 1.235,79	R\$ 4.943,16
118	BUCHA ESTAB. S10/TRAILBLAZER 4X4 17/...	10	UNID	R\$ 51,70	R\$ 517,03
119	JUNTA HOMO COMP 2.5/2.8 S10/TRAIBLAZER 16/...	4	UNID	R\$ 1.387,86	R\$ 5.551,45
120	ADITIVO COOL DOWN ROSA CONCENTRADO 1L	42	UNID	R\$ 15,59	R\$ 654,92
121	WHIT LUB FAST SPRAY 300ML	8	UNID	R\$ 15,28	R\$ 122,27
122	DESCARBONIZANTE CAR80 300ML	4	UNID	R\$ 52,13	R\$ 208,52
123	ESTOPA BRANCA 150G (LIMPEZA)	20	UNID	R\$ 4,61	R\$ 92,13
124	KIT CORRENTE COMANDO HILUX 2.8 16V 16/...	3	KIT	R\$ 2.869,98	R\$ 8.609,93
125	CORRENTE TRANSMISSAO HILUX 05/...	3	UNID	R\$ 1.494,47	R\$ 4.483,42
126	JUNCAO COLUNA DIRECAO HILUX 05/...20	3	UNID	R\$ 1.559,57	R\$ 4.678,70
127	BANDEJA INF. L/D C/PIVO HILUX 05/...	4	UNID	R\$ 767,29	R\$ 3.069,15
128	BANDEJA INF. L/E C/PIVO HILUX 05/...	4	UNID	R\$ 767,29	R\$ 3.069,15
129	BANDEJA INF. L/D C/PIVO HILUX 05/...	2	UNID	R\$ 3.941,86	R\$ 7.883,72
130	ROLAMENTO CARDAN HILUX 2.8 4X4	6	UNID	R\$ 595,02	R\$ 3.570,10
131	MOTOR PARTIDA HILUX 16/...	2	UNID	R\$ 2.840,75	R\$ 5.681,51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

132	RADIADOR S10/TRIALBLAZER 12/... AUTOMATICA	2	UNID	R\$ 2.533,78	R\$ 5.067,56
133	HELICE RADIADOR S10/TRIALBLAZER 17/... 7 PAS	2	UNID	R\$ 756,10	R\$ 1.512,20
134	ALTERNADOR 140A 12V S10/TRIALBLAZER 2.8 DIESEL 12/...	2	UNID	R\$ 3.166,75	R\$ 6.333,50
135	FLUIDO FREIO DOT4 BOSCH 500ML	20	UNID	R\$ 52,99	R\$ 1.059,87
136	OLEO 90 GL5 IPIRANGA ULTRAGEAR 1LT	30	UNID	R\$ 59,39	R\$ 1.781,80
137	PNEU 185/70/14 88H BRAVURIS 5HM	12	UNID	R\$ 558,93	R\$ 6.707,16
138	SETOR DIRECAO HIDRA. S10/TRAILBLAZER 12/...	2	UNID	R\$ 3.968,94	R\$ 7.937,87
139	COXIM MOTOR L/D S10/TRAILBLAZER 2.8 TURBO DIESEL 12/...20	4	UNID	R\$ 1.628,43	R\$ 6.513,71
140	COXIM MOTOR L/E S10 /TRAILBLAZER 2.8 TURBO DIESEL 12/...20	4	UNID	R\$ 1.628,43	R\$ 6.513,71
141	ROL. CARDAN HILUX/TTRAILBLAZER 32,0MM 16/...	6	UNID	R\$ 566,95	R\$ 3.401,70
142	PNEU 225/60R18 100V TR257 TRIANGLE	12	UNID	R\$ 1.520,52	R\$ 18.246,28
143	BANDEJA DIANT. SUPE. C/PIVO L/D HILUX 05/...	3	UNID	R\$ 460,40	R\$ 1.381,19
144	BANDEJA DIANT. SUPE. C/PIVO L/E HILUX 05/...	3	UNID	R\$ 460,40	R\$ 1.381,19
145	CILINDRO RODA TRAS. S10 /TRAILBLAZER 12/...	10	UNID	R\$ 163,48	R\$ 1.634,77
146	CILINDRO MESTRE FREIO S10 12/...CAMBIO AUTOMATICO	4	UNID	R\$ 2.228,71	R\$ 8.914,85
147	MOLA TRAS MESTRE HILUX /SW416/...	8	UNID	R\$ 292,07	R\$ 2.336,59
148	MOLA TRAS SEGUNDA HILUX/SW4 16/...	8	UNID	R\$ 269,15	R\$ 2.153,20
149	MOLA TRAS TERCEIRA HILUX/SW4 16/...	8	UNID	R\$ 193,94	R\$ 1.551,55
150	SERVIÇO ALINHAMENTO HILUX	20	UNID	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
151	SERVIÇO BALANCEAMENTO HILUX	20	UNID	R\$ 104,62	R\$ 2.092,33
152	SERVIÇO APARELHO	10	UNID	R\$ 178,77	R\$ 1.787,67
153	SERVIÇO ALINHAMENTO SANDERO	10	UNID	R\$ 47,25	R\$ 472,50
154	SERVIÇO BALANCEAMENTO SANDERO	10	UNID	R\$ 84,38	R\$ 843,83
155	SERVIÇO EMBREAGEM SANDERO	3	UNID	R\$ 448,58	R\$ 1.345,75
156	SERVIÇO EMBREAGEM HILUX	4	UNID	R\$ 776,00	R\$ 3.104,00
157	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICA HILUX	5	UNID	R\$ 141,63	R\$ 708,17
158	SERVIÇO REVISAO DIFERENCIAL HILUX	3	UNID	R\$ 623,67	R\$ 1.871,00
159	SERVIÇO RODA TRASEIRA HILUX	8	UNID	R\$ 114,62	R\$ 916,93
160	SERVIÇO RODA TRASEIRA SANDERO	4	UNID	R\$ 86,11	R\$ 344,44
161	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRAS. HILUX	8	UNID	R\$ 64,03	R\$ 512,27
162	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRAS. SANDERO	4	UNID	R\$ 64,03	R\$ 256,13
163	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT TRIALBLAZER	5	UNID	R\$ 94,50	R\$ 472,50
164	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRAS. TRIALBLAZER	5	UNID	R\$ 55,70	R\$ 278,50
165	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. HILUX	8	UNID	R\$ 96,11	R\$ 768,88
166	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. SANDERO	4	UNID	R\$ 82,60	R\$ 330,40
167	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR HILUX	8	UNID	R\$ 99,50	R\$ 796,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

168	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR SANDERO	2	UNID	R\$ 87,72	R\$ 175,43
169	SERVIÇO TROCA OLEO DIFERENCIAL HILUX	4	KIT	R\$ 55,70	R\$ 222,80
170	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR HILUX	20	UNID	R\$ 57,37	R\$ 1.147,33
171	SERVIÇO TROCA PASTILHAS HILUX	20	UNID	R\$ 67,43	R\$ 1.348,53
172	SERVIÇO TROCA PASTILHAS SANDERO	5	UNID	R\$ 65,82	R\$ 329,08
173	SERVIÇO TROCA PASTILHAS TRAILBLAZER	4	UNID	R\$ 70,82	R\$ 283,27
174	SERVIÇO TROCA PIVO HILUX	12	UNID	R\$ 92,72	R\$ 1.112,60
175	SERVIÇO TROCA CUBO RODA HILUX	5	UNID	R\$ 146,75	R\$ 733,75
176	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO HILUX	10	UNID	R\$ 96,11	R\$ 961,10
177	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIRECAO HILUX	8	UNID	R\$ 64,15	R\$ 513,20
178	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA SANDERO	2	UNID	R\$ 313,73	R\$ 627,47
179	SERVIÇO TROCA CORRENTE COMANDO HILUX	4	UNID	R\$ 1.653,17	R\$ 6.612,67
180	SERVIÇO TROCA PIVO SANDERO	6	UNID	R\$ 57,37	R\$ 344,20
181	SERVIÇO TROCA CUBO RODA SANDERO	4	UNID	R\$ 65,82	R\$ 263,27
182	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIRECAO SANDERO	6	UNID	R\$ 47,25	R\$ 283,50
183	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR SANDERO	8	UNID	R\$ 47,25	R\$ 378,00
184	SERVIÇO TROCA PIVO TRAILBLAZER	8	UNID	R\$ 89,38	R\$ 715,07
185	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIRECAO TRAILBLAZER	8	UNID	R\$ 53,92	R\$ 431,33
186	SERVIÇO TROCA CUBO RODA TRAILBLAZER	6	UNID	R\$ 94,38	R\$ 566,30
187	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR TRAILBLAZER	4	UNID	R\$ 111,40	R\$ 445,60
188	SERVIÇO TROCA JUNTA OMOCINETICA TRAILBLAZER	4	UNID	R\$ 96,17	R\$ 384,67
189	SERVIÇO TROCA BUCHAS BANDEJA TRAILBLAZER	10	UNID	R\$ 96,17	R\$ 961,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 451.717,12

(quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e doze centavos)

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela conforme anexo II

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.5. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas em termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos destinados às necessidades da Câmara Municipal de Anapu, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

2.2 A necessidade de aquisição deste objeto se justifica, pela necessidade de Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos destinados às necessidades da Câmara Municipal de Anapu, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis de funcionamento e cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a prestação de serviços públicos.

2.3. Diante disso, encaminho demanda para que seja feita a realização do presente procedimento administrativo de licitação, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para a execução do objeto a ser licitado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002, e Art. 3º II, do Decreto 10.024/2019.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Considerando que o objeto da licitação é bem de consumo, ele não se enquadra nas possibilidades de prorrogação dispostas no art.57, II da Lei nº 8.666/93, havendo a necessidade de ser realizado a cada 12 meses nova licitação para contratação. Daí que o prazo de vigência do contrato será de no máximo 12 meses.

5. DA LEGALIDADE

5.1. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO Eletrônico, critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

6.1. A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o material/objeto licitado após a solicitação por meio de requisição de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Anapu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

6.2. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.3. A Câmara Municipal de Anapu rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

6.4. Sendo assim, em atendimento aos ditames legais, faz-se necessário a contratação do objeto deste termo de referência, através do procedimento licitatório. As quantidades foram estimadas com base na demanda de necessidades ora solicitados, de conformidade com as especificações conforme quantidades discriminadas no Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado total da presente avença é de **R\$ 451.717,26 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela **Câmara Municipal de Anapu – PA**, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de **Mapa de Preços** constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

8. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

8.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício – 2023 - Programa: 01 – Ação Legislativa. Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2001 – Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

8.4. Em caso de prorrogação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela contratante, de acordo com as quantidades, condições e especificações de cada item, solicitado pela Requisitante através da Ordem de Fornecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

9.2. O não cumprimento do disposto no item 9.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.3. A Câmara Municipal de Anapu rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Manter durante a vigência do contrato todas as condições para contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.2. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

10.3. Organizar, técnica e administrativamente o objeto contratado sob sua responsabilidade, conduzindo-os em obediência às especificações contratadas.

10.4. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela execução e qualidade dos serviços contratados, utilizando-se de pessoal qualificado, equipamentos e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar a CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.

10.5. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE.

10.6. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a adequada execução do objeto, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

10.7. Acatar todas as exigências legais, sem ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada no prazo de até trinta dias após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados deste processo administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado servidor público **Sr. Sandro Macedo do Nascimento, portador do CPF: nº 340.417.292-20.**

14. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- b) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- d) O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- e) O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.2.1. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do objeto da licitação.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

Anapu – PA 18 de agosto de 2023.

ROMILDO SILVA ROCHA

Presidente

Câmara Municipal de Anapu